



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO
14121/2026

Autoria: **Dr. George Moraes**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 754/2026**

Nº do Protocolo: **15997/2026** Data do Protocolo: **07/07/2026 16:12:54** Data de Elaboração: **07/07/2026 10:52:54** ID do Processo: **ID: 2289206**

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AOS ARTESÃOS DA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO, CRIA O SELO DE AUTENTICIDADE DO ARTESANATO RELIGIOSO GOIANO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO ARTESANATO PRODUZIDO NO ESTADO DE GOIÁS EM RAZÃO DA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI ODINÁRIA Nº _____, DE _____, DE _____ 2026.

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AOS ARTESÃOS DA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO, CRIA O SELO DE AUTENTICIDADE DO ARTESANATO RELIGIOSO GOIANO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO ARTESANATO PRODUZIDO NO ESTADO DE GOIÁS EM RAZÃO DA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o **Programa Estadual de Incentivo aos Artesãos da Romaria do Divino Pai Eterno**, com a finalidade de fomentar, preservar, valorizar e promover o artesanato religioso produzido por artesãos goianos durante a Romaria do Divino Pai Eterno e demais manifestações religiosas correlatas.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – incentivar a produção artesanal religiosa como expressão da cultura, da fé e da identidade do povo goiano;
- II – fortalecer a economia criativa e o empreendedorismo dos artesãos;
- III – estimular a geração de emprego e renda;
- IV – preservar técnicas artesanais tradicionais relacionadas à religiosidade popular;
- V – promover o turismo religioso por meio da valorização do artesanato local;

~~VI – incentivar a inovação sem descaracterizar as tradições culturais;~~

~~VII – ampliar os canais de comercialização dos produtos artesanais.~~



Art. 3º O Programa poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes ações:

- I – realização de cursos de capacitação técnica;
- II – oficinas de aperfeiçoamento em design, inovação e produção artesanal;
- III – cursos de gestão financeira, empreendedorismo e marketing digital;
- IV – incentivo à participação dos artesãos em feiras, exposições e eventos culturais;
- V – apoio à divulgação dos produtos em plataformas físicas e digitais;
- VI – estímulo à formalização dos artesãos;
- VII – incentivo à sucessão geracional dos conhecimentos artesanais.

Art. 4º Fica criado o **Selo de Autenticidade do Artesanato Religioso Goiano – Divino Pai Eterno**, destinado a identificar produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado de Goiás que observem critérios de autenticidade, tradição cultural, qualidade e identidade regional.

§ 1º O selo terá caráter de certificação cultural e promocional.

§ 2º A concessão do selo observará critérios definidos em regulamento.

§ 3º Poderão ser contemplados artesãos individuais, associações, cooperativas e demais organizações representativas do setor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas institucionais destinadas à divulgação do Selo de Autenticidade junto aos consumidores, turistas e romeiros.

Art. 6º O Programa poderá estimular parcerias com:

- I – instituições de ensino;
- II – entidades do Sistema "S";
- III – associações e cooperativas de artesãos;
- IV – organizações da sociedade civil;



VI – órgãos de turismo, cultura e desenvolvimento econômico.

Art. 7º Poderão ser incentivadas ações voltadas à comercialização do artesanato religioso mediante:

I – feiras estaduais;

II – espaços permanentes de exposição;

III – marketplaces públicos ou privados;

IV – rodadas de negócios;

V – eventos culturais e turísticos.

Art. 8º O Poder Executivo poderá instituir premiação anual destinada ao reconhecimento dos artesãos que se destacarem pela inovação, preservação cultural, qualidade e contribuição ao desenvolvimento do artesanato religioso goiano.

Art. 9º O Programa observará os princípios da valorização da cultura goiana, da economia criativa, do desenvolvimento sustentável, da inclusão produtiva e da preservação das tradições religiosas.

Art. 10. As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas mediante disponibilidade orçamentária própria, convênios, parcerias e demais instrumentos legais aplicáveis.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2026.

Dr. George Morais
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o **Programa Estadual de Incentivo aos Artesãos da Romaria do Divino Pai Eterno**, iniciativa voltada à valorização do artesanato religioso goiano como importante patrimônio cultural, econômico e turístico do Estado de Goiás.

A Romaria do Divino Pai Eterno, realizada anualmente no Município de Trindade, consolidou-se como uma das maiores manifestações de fé da América Latina, reunindo milhões de romeiros provenientes de todas as regiões do Brasil. Além de sua inquestionável dimensão religiosa, o evento representa um dos principais motores do turismo e da economia criativa goiana.

Nesse contexto, milhares de artesãos produzem imagens sacras, esculturas, terços, rosários, crucifixos, objetos decorativos, peças em madeira, barro, cerâmica, tecido, couro, fibras naturais e diversos outros produtos que expressam a identidade cultural do povo goiano e preservam tradições transmitidas entre gerações.

Apesar da relevância desse segmento, muitos artesãos enfrentam dificuldades relacionadas à capacitação profissional, acesso ao mercado, concorrência com produtos industrializados, ausência de certificação de origem e limitação dos canais de comercialização.

A presente proposição busca enfrentar essas dificuldades por meio de uma política pública estruturante, baseada em três pilares fundamentais:

- valorização cultural;
- desenvolvimento econômico;
- fortalecimento do turismo religioso.

Um dos principais avanços da proposta consiste na criação do **Selo de Autenticidade do Artesanato Religioso Goiano – Divino Pai Eterno**, instrumento destinado a conferir identidade, reconhecimento e valorização aos produtos confeccionados por artesãos goianos, agregando credibilidade, fortalecendo a economia local e protegendo o consumidor.

O projeto também prevê ações permanentes de capacitação, abrangendo temas como empreendedorismo, inovação, gestão financeira, marketing digital,



comercialização eletrônica e aperfeiçoamento técnico, permitindo que os artesãos ampliem sua competitividade sem perder as características culturais que tornam suas obras únicas.

Além disso, estimula a participação em feiras, exposições e eventos, promove parcerias com instituições de ensino, entidades de apoio ao empreendedorismo, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, fortalecendo uma rede colaborativa em favor do desenvolvimento do setor.

Sob o aspecto constitucional, a matéria encontra fundamento nos arts. 23, inciso V, 24, inciso IX, e 216 da Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos competência para promover a cultura, proteger o patrimônio cultural e fomentar as manifestações culturais brasileiras. Também se harmoniza com a Constituição do Estado de Goiás, que impõe ao Poder Público o dever de incentivar e preservar as manifestações culturais e os bens integrantes do patrimônio histórico e artístico estadual.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei possui natureza autorizativa e programática, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes de política pública, sem criar órgãos, cargos, despesas obrigatórias ou atribuições específicas à Administração Pública, respeitando plenamente o princípio da separação dos Poderes e a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da iniciativa parlamentar.

Dessa forma, a proposição fortalece a economia criativa, promove o desenvolvimento regional, preserva o patrimônio cultural imaterial goiano e contribui para consolidar Goiás como referência nacional em turismo religioso e valorização do artesanato tradicional.

Por essas razões, conclamo os nobres Parlamentares a aprovarem o presente Projeto de Lei, por representar uma iniciativa de elevado interesse público, cultural, econômico e social para o Estado de Goiás.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200380039003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 07/07/2026 10:52

Checksum: **43E4486354EE93BF0098A333535001E8D918636482FB43CE4A3AD7EE918796BF**



Processo:
14121/2026
PLO 754/2026
ID: 2289206

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400380036003200360034003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em 07/07/2026 16:12

Checksum: **6D11DE5176A759632943C2E3C5CF5B508C811FB2ECFE718029648299E6F60D72**



Processo:
14121/2026
PLO 754/2026
ID: 2289206

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400380036003200360035003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 07/07/2026 17:00

Checksum: **29AE40199B1D4BB46A7DEB990537DDFC52985DADD9E04DCF118F0F134695B0C0**

